



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE**  
CNPJ 04.876.538/0001-15



## **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Administração de BAGRE, através da(o) Prefeitura Municipal de Bagre, solicita ao Exm<sup>o</sup>(<sup>a</sup>) Sr(a). CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bagre, a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAGRE-PA.**

A Administração Pública, regra geral, para celebrar contratos administrativos deve previamente, realizar licitação, o que decorre do princípio da indisponibilidade do interesse público. Destaca-se que a licitação é um processo administrativo por meio do qual se visa assegurar igualdade de condições a todos que queiram contratar com o Poder Público, resguardando princípios e valores como os da moralidade, eficiência, publicidade e economicidade.

É imprescindível que a contratação se opere mediante procedimento formal, que observe as prescrições legais e que assegure os princípios constitucionais, a fim de resguardar o interesse público.

Dito isto, não se pode olvidar a necessidade do profissional responsável pela condução do processo deter conhecimento técnico adequado, experiência e domínio das ferramentas tecnológicas disponíveis para realização dos procedimentos de contratação pública.

Atualmente, o quadro funcional do município não dispõe de servidor com formação e habilitação para realizar os procedimentos de contratação disciplinados pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/00, sobretudo quanto a condução das sessões públicas de licitação. Mais do que conhecer a norma, é preciso experiência e domínio dos instrumentos disponíveis para realização dos trabalhos, a fim de resguardar a regularidade procedimental e a celeridade e economicidade da contratação.

No entanto, há necessidade efetiva, premente e legal de realização de novos procedimentos licitatórios para suprimir a demanda de bens e serviços municipais, assegurando o exercício das atividades públicas e a prestação de serviços públicos à população.

Sendo assim, faz-se necessária a contratação de profissional qualificado para realização, preparação, organização e condução de procedimentos licitatórios do município.

Bagre-PA, 24 de março de 2021

**JACKSON ROBERTO DOS SANTOS CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração